



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 07 de maio de 2021 • Ano V • Edição N° 4256

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	2
ATOS OFICIAIS	2
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (N° 1423/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 1423/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2021.001.1423/SUCOM/AA-1423

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, certifica que: Art.1º **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARAÍSO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.675.204/0001-95, conforme consta no Processo nº 2021.001.1423/SUCOM/AA-1423 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo **prazo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução exclusivamente da atividade de implantação de rede de micro drenagem** a ser realizada na praia da Conceição, município de Vera Cruz, em torno das coordenadas geográficas: - 13.026447; -38.651485. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:

I. Realizar atividade exclusivamente na área autorizada; **II.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002, ficando terminantemente proibido qualquer interferência na vegetação de restinga presente na área; **III.** Promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto aos serviços executados e o tráfego de veículos; **IV.** Em caso de obtenção de material mineralógico, utilizar exclusivamente de jazidas comerciais devidamente regulamentadas e licenciadas, de forma que os documentos comprobatórios de origem e suas especificações devem ser mantidos disponíveis à fiscalização ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA; **V.** Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional, dando o mesmo destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima; **VI.** Após os serviços, realizar a recuperação da área promovendo a recomposição da restinga; **VII.** Colocar dispositivos de gradeamento na saída de modo que venha evitar lançamento de resíduos na praia; **VIII.** Fica terminantemente proibido a ligação e/ou lançamento de efluentes domésticos na rede de drenagem; **IV.** Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação.

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 06 de maio de 2021

Priscilla Velloso Barretto

Secretária da SUCOM
Decreto nº 04/2021

Jessica Oliveira Santos

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental / SUCOM
Decreto nº 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com